



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Carla Ramos Canaver, na qualidade de Controlador Geral do Município de Mirador e Tassiane Helena Gomes Silvério, Controladora Interna, designada temporariamente, referente ao exercício de 2023.

Mirador, Paraná, aos dias 05 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal